



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 008/2022

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

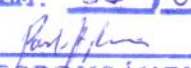
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e do Art. 44 c/c art. 23 da Lei 2.644, de março de 2006**, à servidora **MARISLÉIA DE OLIVEIRA MACHADO**, CPF: 663.118.616-15, matrícula nº 18.078, ocupante do cargo de **PROFESSOR III**, na Prefeitura de Santa Luzia, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Santa Luzia, 14 de março de 2022.


Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	<u>14 / 03 / 2022</u>
RETIRADO EM:	<u>31 / 03 / 2022</u>
 RESPONSÁVEL	